



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6491 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

Altera dispositivo do Decreto nº 4216,
de 22 de junho de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º do Decreto nº 4216, de 22 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

III - VIATURAS DE REPRESENTAÇÃO CLASSE B:

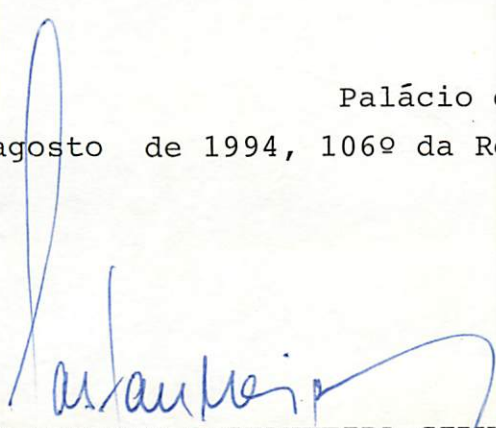
- Veículos Populares (Gol 1000, Corsa 1.0, Escort Hobby e Uno Mille) (1ª Opção)
- Volkswagen Gol 1.6 (2ª Opção)
- Volkswagen Kombi Standart..... (3ª Opção)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17
de agosto de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

491180191
19108191
7803.00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6491 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

Alterar dispositivo do Decreto nº 4216, de 22 de Junho de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso III do art. 1º do Decreto nº 4216, de 22 de Junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

- III - VIATURAS DE REPRESENTAÇÃO CLASSE B:
 - Veículos Populares 4 Gol 1000, Corsa 1.0, Escort Hobby e Uno (1ª Opção)..... (1ª Opção)
 - Volkswagen Gol 1.6..... (2ª Opção)
 - Volkswagen Kombi Standard..... (3ª Opção)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paiácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil